



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Termo de Aditamento ao Contrato nº 714/14

Contrato nº **468/15**

Processo Administrativo nº 20.349/15 – Anexado ao de nº 44.434/2014 – Convite 073/14

Contratante: **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**

Contratada: **CONSTRUTORA BRAGO LTDA ME**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO JARDIM PEABIRU, NESTA CIDADE DE BOTUCATU/SP**

Aditamento: Prorrogação o prazo inicialmente contratado e acresce o valor devido ao aumento quantitativo do objeto.

Pelo presente instrumento de aditamento contratual devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato em competência delegada através do Decreto nº 10.011 de 16 de setembro de 2014, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **CLAUDIO LUCAS MIRANDA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº. 27.593.578-4 e inscrito no CPF sob nº. 300.173.828-66, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **CONSTRUTORA BRAGO LTDA ME**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.359.946/0001-41, sediada na Rua Professor Raymundo Marcolino da Luz Cintra, Jardim Brasil, Botucatu-SP, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com base no Processo Administrativo acima descrito, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

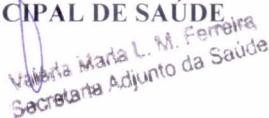
**CLÁUSULA PRIMEIRA:** As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em 29 de dezembro de 2014, nos autos do processo administrativo, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, prorrogando o prazo contratual de execução da obra por mais 160 (cento e sessenta) dias, ou seja de **27/06/2015 à 04/12/2015**, e ainda acresce o valor inicialmente contratado em mais R\$ 19.822,81 (dezenove mil oitocentos e vinte e dois reais e oitenta e um centavos), consoante o disposto no § 1º, do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93, sendo certo que a **CONTRATADA**, neste ato, deverá prorrogar e complementar a garantia contratual em mais R\$ 991,14 (novecentos e noventa e um reais e quatorze centavos).

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, **28 OUT 2015**

  
**CLAUDIO LUCAS MIRANDA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**

  
Valéria Mada L. M. Ferreira  
Secretaria Adjunta da Saúde

  
**CONSTRUTORA BRAGO LTDA ME**  
Contratada

Testemunhas:

1ª 

Andrea Cristina Panhim Amaraí  
Diretora do Departamento  
de Compras e Licitações  
R.I. 2.320-5

2ª 

Rubens Danilo Taborá Carmello  
Auxiliar Administrativo  
R.I. 3.871-7